

EDITAL N.º 19/2019

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **06 de dezembro de 2019**, às **21h00 horas**, no **Auditório do Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a quinta **sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria**, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da supracitada Lei e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação, conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Este assunto **não** carece de votação.

2. Documentos previsionais:

2.1. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município de Leiria para 2020, Orçamento, Opções do Plano 2020/2023, Mapa de Pessoal e Plano de Formação do Município de Leiria – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: A proposta de **Orçamento** do Município de Leiria para 2020 apresenta **€81.200.000,00** de receita e de despesa totais, sendo distribuído do seguinte modo:

➤ **Receitas Previstas**

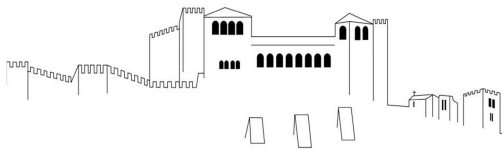
Receitas Previstas 2020	
Correntes	66.965.148,72 €
Capital	13.940.725,50 €
Outras receitas	294.125,78 €
Total	81.200.000,00 €

➤ **Despesas Previstas**

Despesa Orçada 2020	
Correntes	49.806.941,95€
Capital	31.393.058,05€
Total	81 200 000,00 €

A proposta das **Grandes Opções do Plano 2020-2023** apresenta uma despesa total prevista de **€344.936.727,56**, sendo que €59.471.528,28 são despesa prevista para o ano de 2020, distribuídos da seguinte forma:

➤ **Grandes Opções do Plano Previstas**



Grandes Opções do Plano 2020		
Plano Plurianual de Investimentos - PPI	31.591.758,05 €	53%
Plano das Atividades mais Relevantes - PAM	27.879.770,23 €	47%
Total	59.471.528,28 €	100%

A proposta de **Instrumentos Previsionais para 2020** integra:

- O **Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2020**, que contem um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2020;
- Os **Orçamentos** relativos às receitas e às despesas, por natureza económica;
- As **Grandes Opções do Plano**;
- O **Mapa de Pessoal do Município de Leiria** e os **Perfis de Competências** (que constituem o seu anexo), de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;
- O **Plano de Frequência de Ações de Formação para 2020**, que integra o plano de atividades (€100.000,00).

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o **recrutamento de trabalhadores** necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal (€998.590,52).

A proposta de deliberação integra, ainda, **um pedido para que a Assembleia Municipal de Leiria**, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, **emita autorização prévia genérica favorável** à assunção de **compromissos plurianuais** pelo Município de Leiria, nos casos em que esses compromissos:

- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

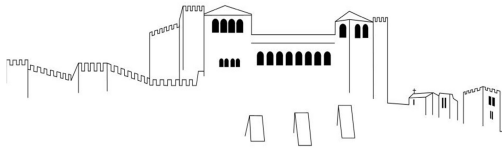
A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá efetuar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. **Esta autorização impõe que seja enviada à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação onde constem os compromissos plurianuais efetivamente assumidos.**

Este assunto **carece** de votação.

2.2. Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para 2020, Orçamento, Opções do Plano 2020/2023, Mapa de Pessoal e Plano de Formação – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água Saneamento de Leiria, elaborou os Documentos Previsionais para o período entre 2020 e 2023.

Na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano dos SMAS de Leiria foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada



pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterado, bem como a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. Não obstante a entrada em vigor a 1 de janeiro de 2020, as entidades autárquicas devem preparar os seus orçamentos para 2020 de acordo com os modelos do POCAL, havendo, em 2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

Estes diplomas legais no seu conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução dos Documentos Previsionais dos SMAS de Leiria de 2020-2023.

A proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, para o ano de 2020, apresenta €27.036.295,00 de receita e de despesa totais. A receita corrente é de €25.359.225,00 e a receita de capital é de €1.677.070,00. A despesa corrente é de €16.548.845,00 e a despesa de capital é de €10.487.450,00.

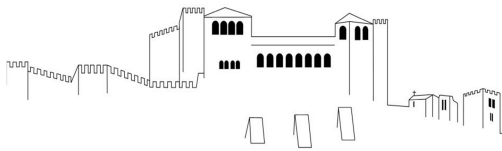
A proposta das Grandes Opções do Plano 2020-2023 apresenta uma despesa total prevista de €169.645.704,00, sendo €22.297.410,00 de despesa definida para o ano de 2020. Do total da despesa definida para 2020, €10.467.450,00 dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimentos e €11.829.960,00 dizem respeito ao Plano de Atividades mais relevantes.

A proposta dos Documentos Previsionais integra o Relatório da Proposta de Orçamento para 2020 onde, no seu ponto 9 - Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, se propõe à Assembleia Municipal de Leiria que:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, **emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos seguintes:**
 - Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.
4. Mais se solicita à Assembleia Municipal de Leiria:
 - **Aprovação** dos Mapas Orçamentais e GOP's;
 - **Aprovação** dos montantes totais das receitas e despesas por natureza económica.
 - **Aprovação** do ajustamento em sede de execução do Orçamento 2020, para os modelos previstos no SNC-AP.

A proposta dos Documentos Previsionais dos SMAS de Leiria para 2020 integra, ainda:

- a) O Relatório da Proposta de Orçamento 2020 que explicita a política Orçamental para 2020 e que contem um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2020;
- b) Os Orçamentos relativos às receitas e às despesas, por natureza económica;
- c) As Grandes Opções do Plano, que integra o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Mais Relevantes;



d) O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;

e) O Plano de Frequência de Ações de Formação que integra o plano de atividades.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal e com as alterações de posicionamento remuneratório.

Este assunto **carece de votação.**

2.3. Plano de Atividades e Orçamento para 2020 do Teatro José Lúcio da Silva – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove os Documentos Previsionais do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), distribuídos como anexo à deliberação da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2019, que são constituídos pelos seguintes documentos:

- a) **Plano Anual e Plurianual de Investimentos para o triénio 2020-2022.** Total previsto: € 94.339,51.
- b) **Plano de Atividades e Orçamento Anual de Exploração.** Total previsto, quer para despesas, quer para receitas: € 1.994.880,00;
- c) **Gastos com Pessoal para o ano de 2018:** Despesa total: € 409.380,00;
- d) **Balanço Previsional para o ano de 2020:**
 - i) Total do passivo: € **154.600,00**;
 - ii) Total do capital próprio: € **184.500,00**;
 - iii) Total do passivo + capital próprio: € **339.100,00**;
- e) **Demonstração de Resultados por Natureza Previsional para o ano de 2020.**

Este assunto **carece de votação.**

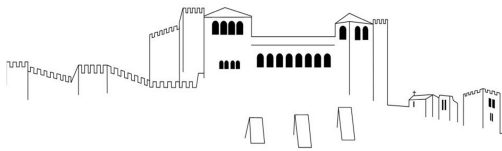
3. Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O Contrato-Programa visa a adoção, por parte do Teatro José Lúcio da Silva, de uma política social ao nível dos eventos culturais e de lazer a realizar no Teatro José Lúcio da Silva, no Cine-Teatro de Monte Real e ainda a exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco, bem como eventos Fora de Portas, para os quais exista parceria escrita entre os Outorgantes, durante o ano de 2020.

O Contrato-Programa resulta da necessidade de se dotar o Teatro José Lúcio da Silva dos meios financeiros indispensáveis à prossecução das competências que lhe foram transferidas pela Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à gestão do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2020, com o cumprimento dos objetivos atrás indicados.

O contrato-Programa prevê a atribuição pelo Município de Leiria ao Teatro José Lúcio da Silva, de um subsídio à exploração no montante anual € 384.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal, a transferir em duodécimos, mas sujeito ao cumprimento de objetivos, com base em indicadores expressamente fixados.

O valor do subsídio à exploração destina-se, exclusivamente, a suportar a prática de preços sociais resultantes da política social ao nível dos eventos culturais com a sala do Teatro José Lúcio da Silva, Cine-Teatro de Monte Real e exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco e eventos Fora de Portas/sala (espaço público-rua),



nos quais ambos entendam ser parceiros, devendo a parceria ser escrita, sendo que este valor não está sujeito a contrapartidas a favor do Município, nem a utilizações gratuitas do espaço ou serviços.

Este assunto **carece** de votação.

4. 29.ª Modificação ao Orçamento Municipal, 4.ª Revisão ao Plano de Atividades – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: A 29.ª Modificação ao Orçamento Municipal de 2019 pretende adequar o orçamento municipal a projectos/atividades infra referidos, cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico e cuja dotação de anos seguintes não foi inicialmente prevista:

As ações que necessitam de nova reprogramação financeira são as seguintes:

- i. Biblioteca Municipal de Leiria – Conservação e restauro;
- ii. Higiene pública - Equipamento;
- iii. Aquisição de Serviços Veterinários;

Este assunto **carece** de votação.

5. Benefícios para famílias, entidades e empresas – ano 2020 – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: A Câmara Municipal propôs que a Assembleia Municipal de Leiria aprovasse a atribuição de estímulos/benefícios para famílias, entidades e empresas para o ano 2020, nos termos indicados na referida deliberação de 26 de novembro de 2019, oportunamente remetida a este órgão deliberativo.

Estes benefícios, traduzidos na redução do valor de algumas taxas ligadas à atividade económica (infra-estruturas e publicidade), têm em vista contribuir para a dinamização da atividade económica e, conseqüentemente, a criação de emprego, que no imediato beneficiará famílias, entidades e empresas, mas a médio e a longo prazo, se traduzirão num benefício para o Município, nomeadamente, através do aumento da receita com impostos diretos, resultantes da dinamização da atividade económica.

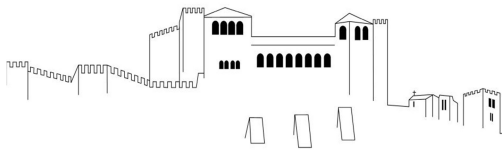
Este assunto **carece** de votação.

6. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL. Adenda n.º 1/2019 – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2017 foi proposta a aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, 9 de junho) a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 5 de julho de 2017.

Através do supracitado contrato interadministrativo foram delegadas na CIMRL as competências referentes ao período transitório (1ª fase de implementação do RJSPTP) com vista à manutenção do regime de exploração do serviço público de transporte de passageiros a título provisório, conforme definido na cláusula 2ª do referido contrato, e nos artigos 10º, 11º e 12º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O mesmo, por indefinição existente, à data, sobre os modelos de financiamento do sistema de transportes, não contemplou a transferência das competências necessárias para a implementação da 2ª fase do RJSPTP, nomeadamente o planeamento do sistema de transportes a contratualizar, política tarifária e de financiamento, programas de concurso e cadernos de encargos, lançamento dos procedimentos concursais, e a contratualização da exploração do serviço público de transportes de passageiros.



Neste sentido e considerando o processo de contratualização da exploração do serviço público de transporte de passageiros da Região de Leiria, torna-se necessário proceder à realização da presente adenda nº 1/2019 ao contrato atrás referido, que contempla a transferência das competências necessárias para a implementação da 2ª fase do RJSPTP, conforme definido no artigo 4º do RJSPTP.

Fica excluído do objeto do presente acordo o Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria, dado que o Município de Leiria é a Autoridade de Transportes no que respeita a este serviço.

Este assunto **carece** de votação.

7. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito do Balcão Único de Atendimento – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das suas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, conforme n.º 2 do artigo 117.º e artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aumentando a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados. Nesse sentido e, de acordo com estudo promovido pelo Município de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público fica mais bem acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, mais conhecedoras das necessidades destas, promovendo a aproximação das decisões aos cidadãos, a coesão nacional, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis

Este assunto **carece** de votação.

8. Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – Apreciação, discussão e votação.

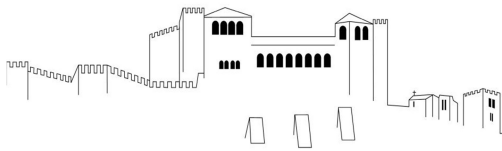
Resumo: A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, enquadra a transferência de competências para as autarquias locais, e o seu artigo 29.º prevê a delegação de competências nos órgãos das freguesias nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos (artigo 120.º), entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.

Com a aprovação do(s) presente(s) contrato(s) por todos os órgãos autárquicos, ficam automaticamente revogados quaisquer outros protocolos anteriormente celebrados, entre os signatários, sobre delegação de competências de idêntica natureza (**Programas de Fornecimento de Refeições e Programas de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF**).

Este assunto **carece** de votação.



9. Regulamento Rede Cultura 2027 – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: O presente Regulamento visa disciplinar o apoio e promoção da partilha de projetos inovadores, recursos e sinergias artísticas e culturais do Concelho de Leiria, que invistam em coproduções com outros agentes culturais de toda a região para a candidatura à Capital Europeia da Cultura em 2027.

Tendo já sido objeto de consulta pública e tendo a Câmara Municipal concordado com a informação técnica prestada pelo Grupo Executivo Rede Cultura 2027 (considerando que as sugestões apresentadas, por se tratar de referências a lapsos de escrita e outros reparos em nada alteram a substância do referido projeto), deliberou concordar com o texto do projeto de regulamento na sua substância, em reunião de 26 de novembro último.

Este assunto **carece** de votação

10. Adesão à Rede de Autarquias Participativas – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Propõe a Câmara Municipal que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a adesão já a partir de 2020 do Município de Leiria à Associação Oficina de Planeamento e Participação (AOPP), para se tornar membro efetivo da Rede de Autarquias Participativas (RAP), sendo que a adesão implica o pagamento de uma quota anual de €950,00.

A RAP é uma estrutura colaborativa reconhecida em Portugal e no estrangeiro que conta já com a participação de 62 autarquias e que tem como principal objetivo o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local. O Município de Leiria, enquanto mero observador, tem desenvolvido algumas atividades no âmbito do orçamento participativo, mas a possibilidade de fazer parte da estrutura desta Rede será uma mais-valia pois permitirá ter voz ativa, uma vez que, enquanto membro efetivo, ganha múltiplos direitos e deveres, que permitirão a conquista de mais e melhores resultados futuros.

Este assunto **carece** de votação

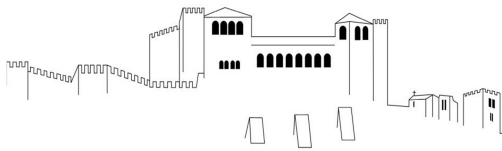
11. Apoios:

11.1. Listagem de apoios/ auxílios não financeiros às Freguesias para conhecimento da Assembleia Municipal

Resumo: A Câmara Municipal deve apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, por Freguesia.

Apresenta-se, abaixo, o relatório com os apoios/auxílios não financeiros concedidos no período de junho de 2019 a novembro de 2019.

FREGUESIA	PERÍODO DE CEDÊNCIA	EQUIPAMENTO	REGISTO	DATA DESPACHO
Junta de Freguesia da Maceira	14 de junho a 09 de setembro de 2019	20 expositores	NIPG 24115/19	06/06/2019
União de Freguesias de Leiria P. Barreira e Cortes	10 a 16 de julho de 2019	6 tendinhas	NIPG 29217/19	08/07/2019
Junta de Freguesia da Caranguejeira	12 a 16 de setembro de 2019	5 tendinhas	NIPG 30088/19	12/07/2019
União de Freguesias de Leiria P. Barreira e Cortes	01 a 06 de agosto de 2019	4 tendinhas	NIPG 31762/19	24/07/2019
União de Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	18 a 24 de setembro de 2019	10 tendinhas	NIPG 35836/19	09/09/2019



Município de Leiria

Assembleia Municipal

União de Freguesias de Parceiros e Az	29 de outubro a 05 de novembro de 2019	11 tendinhas	NIPG 38352/19	30/09/2019
União de Freguesias de Marrazes e Ba	15 a 28 de outubro de 2019	20 tendinhas	NIPG 37928/19	30/09/2019
União de Freguesias de Leiria P Barreira e Cortes	07 a 08 de outubro de 2019	Camião basculante	NIPG 41200/19	7/10/2019
União de Freguesias de Marrazes e Ba	6 a 12 novembro de 2019	20 tendinhas	NIPG 41845/19	9/10/2019
União de Freguesias de Leiria P Barreira e Cortes	17 a 22 de outubro de 2019	3 tendinhas	NIPG 42868/19	16/10/2019
União de Freguesias de Marrazes e Ba	16 de outubro a 4 de novembro de	Plataforma/ escada	NIPG 41268/19	07/10/2019

Este assunto **não carece** de votação.

11.2. Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do campo da Mata – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Considerando que o Município assegurou durante vários anos a manutenção do relvado do Campo da Mata e que desde 2015 aprovou um apoio à Freguesia de Caranguejeira para fazer face aos custos com a manutenção desta instalação, designadamente para a contratualização de serviços especializados, traduzindo-se num apoio imprescindível atendendo ao facto de se tratar de campos relvados, cujos custos de manutenção são largamente superiores aos custos de manutenção de outras tipologias de infraestruturas desportivas.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove o apoio proposto** de €14.000,00 (catorze mil euros), destinado à manutenção do relvado do Campo da Mata, no decorrer do ano de 2020, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa.

Este assunto **carece** de votação.

11.3. Apoio à União de Freguesias de Monte Real e Carvide – transferência do apoio do cemitério de Carvide para o cemitério de Monte Real – Apreciação, discussão e votação.

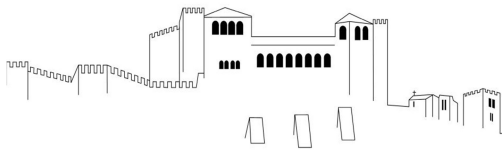
Resumo: A Câmara Municipal propôs que a Assembleia Municipal de Leiria aprovasse a transferência do apoio atribuído em 2019 ao cemitério de Carvide para o cemitério de Monte Real, por a União de Freguesias de Monte Real e Carvide considerar serem mais complexas e urgentes para a sua comunidade comparativamente com as necessidades verificadas no cemitério de Carvide, tendo sido feita a devida verificação no local por parte dos Serviços da Câmara. Pretende-se que o apoio de €20.756,25, objeto de proposta de cabimento n.º 1094/19 e compromisso n.º 1110/19 seja afeto ao cemitério de Monte Real.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove a transferência do apoio financeiro atribuído em 2019 ao cemitério de Carvide para o cemitério de Monte Real.**

Este assunto **carece** de votação.

12. Museu Mais Ativo 2020 – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Proposta na sequência de aprovações anteriores, pretendendo-se dar continuidade ao projeto, desafiando as pessoas com mais de 55 anos a visitarem os espaços museológicos do concelho. Presente a



Município de Leiria
Assembleia Municipal

reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro último. O “Museu mais Ativo 2020” oferecerá 44 dias de visitas guiadas, semanalmente às terças-feiras, de fevereiro a dezembro de 2020.

Este assunto **carece** de votação.

13. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Freguesia de Arrabal – Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Referente ao pedido da Freguesia de Arrabal para a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, com vista à realização de uma peça teatral de angariação de fundos, no dia 15 de dezembro. Esta ação fixa a atribuição de apoio pecuniário a favor do Rancho Folclórico do Freixial, resultante da bilheteira angariada com a exibição da performance teatral em proposta.

Este assunto **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 22 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

António José de Almeida Sequeira